



**FACULDADE  
SÍRIO-LIBANÊS**

**POLÍTICA DO PROGRAMA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	DIRETRIZES .....	4
3.	OBJETIVOS .....	5
4.	RESPONSABILIDADES .....	6
5.	ABRANGÊNCIA.....	7
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	8



## 1. APRESENTAÇÃO

A **Política do Programa de Iniciação Científica** da Faculdade Sírio-Libanês está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente e fundamenta-se no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, integrando inovação, tecnologia e empreendedorismo à formação acadêmica integral dos discentes e ao desenvolvimento de profissionais éticos, críticos e comprometidos com os desafios sociais e globais.

A FSL considera como missão “Inspirar a comunidade para a transformação sustentável, diversa e inclusiva, dedicada a garantir vida plena e digna por meio da educação”.

A Iniciação Científica (IC) constitui atividade acadêmica complementar destinada ao desenvolvimento da cultura de investigação científica junto à comunidade acadêmica, por meio de ações organizadas e sistematizadas relacionadas ao fazer científico, preparando discentes para a prática da pesquisa e contribuindo para o aprimoramento científico e pedagógico de docentes e pesquisadores (orientadores).

A FSL mantém acordo de cooperação técnica com o Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) da mantenedora, o qual dispõe da Central de Apoio ao Pesquisador (CAP) para assessoria às diferentes modalidades de Iniciação Científica.

## 2. DIRETRIZES

Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. Assegurar que as atividades de pesquisa desenvolvidas em parceria ou colaboração com terceiros públicos ou privados sejam previamente formalizadas por instrumentos jurídicos adequados, garantindo a proteção das informações e dos resultados obtidos;
- II. Promover a proteção do patrimônio intelectual da FSL mediante a titularidade sobre invenções, modelos de utilidade, marcas e ativos tecnológicos decorrentes de pesquisas institucionais, assegurando a proteção institucional de softwares, aplicações e demais ativos tecnológicos desenvolvidos no âmbito das pesquisas para fins de licenciamento; tal diretriz preserva os direitos morais dos autores e as pactuações com terceiros, ao mesmo tempo em que prioriza modelos de código aberto e livre utilização em projetos de relevante interesse público ou educacional;
- III. Assegurar que a propriedade das criações literárias, artísticas e pedagógicas seja reconhecida como direito de seus respectivos autores, o que incluirá livros, artigos acadêmicos, teses, dissertações e trabalhos, respeitados os acordos formais existentes nos casos de parceria para financiamento ou execução de trabalhos ou pesquisas;
- IV. Implantar mecanismos internos de avaliação e aplicação, que permitam a cessão de seus direitos nas situações que envolvem tecnologias e processos de interesse social ou que justifiquem que seus autores tenham o direito de propriedade sobre eles;
- V. Assegurar integridade científica, a ausência de conflitos de interesse e seguir rigorosamente os princípios éticos e bioéticos constantes no código de conduta da Mantenedora;
- VI. Garantir que todas as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa de Iniciação Científica sigam rigorosamente as boas práticas em pesquisa, conforme diretrizes nacionais e internacionais de qualidade

e as normas dos Comitês de Ética competentes.

### 3. OBJETIVOS

São objetivos da Política do Programa de Iniciação Científica:

- I. Estimular o desenvolvimento da Iniciação Científica nas áreas de atuação da Instituição, em consonância com suas diretrizes estratégicas;
- II. Subsidiar a investigação científica por meio da criação e consolidação de grupos, núcleos, laboratórios e reuniões científicas, com atuação integrada de docentes, tutores (quando houver) e discentes dos cursos ofertados nas modalidades presencial e a distância;
- III. Integrar a Iniciação Científica ao processo acadêmico do discente, à qualificação docente e à articulação institucional com a sociedade;
- IV. Ofertar linhas de Iniciação Científica de caráter transversal aos cursos da Instituição;
- V. Incentivar o desenvolvimento de investigações científicas interdisciplinares, articuladas às diferentes áreas do conhecimento;
- VI. Apoiar a formação acadêmica e científica continuada, fortalecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- VII. Apoiar a qualificação docente por meio das atividades de Iniciação Científica e do desenvolvimento científico e tecnológico;
- VIII. Possibilitar a integração dos participantes em ambientes de desenvolvimento do conhecimento técnico, científico e assistencial;
- IX. Fortalecer e ampliar o Programa de Iniciação Científica como estratégia de incentivo à produção científica docente;
- X. Incentivar e subsidiar a participação dos docentes e discentes em eventos científicos, bem como apoiar a publicação científica;
- XI. Subsidiar discentes e docentes nos processos regulatórios, de acompanhamento e monitoramento dos projetos de pesquisa;
- XII. Incentivar e subsidiar projetos de Iniciação Científica voltados ao desenvolvimento sustentável do país, considerando o contexto regional e as demandas da sociedade;
- XIII. Valorizar os projetos de investigação científica interinstitucionais,

- desenvolvidos por meio de convênios e parcerias nacionais e internacionais;
- XIV. Incentivar e apoiar a divulgação dos resultados científicos no meio acadêmico, inclusive em periódicos científicos indexados;
- XV. Aprimorar continuamente os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa;
- XVI. Promover congressos, simpósios, seminários e reuniões científicas para debate de temas ou áreas específicas, bem como estimular a participação em iniciativas semelhantes;
- XVII. Auxiliar a captação de recursos junto às agências de fomento, iniciativa privada, organizações governamentais e demais organizações da sociedade, nacionais ou internacionais;
- XVIII. Fomentar a participação dos discentes na Iniciação Científica sob orientação de docentes vinculados a grupos de investigação, pesquisa e estudo;
- XIX. Promover, acompanhar e monitorar os editais do Programa de Iniciação Científica;
- XX. Estimular a articulação acadêmica entre os cursos de graduação por meio das atividades do Programa de Iniciação Científica;
- XXI. Manter alinhamento permanente às diretrizes do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- XXII. Introduzir o estudante de graduação aos conceitos e práticas fundamentais para produção de evidência científica;
- XXIII. Estimular a articulação acadêmica entre os cursos de graduação por meio das atividades do Programa de Iniciação Científica;
- XXIV. Contribuir para a qualificação da mantida e da mantenedora como centros de referência na geração de conhecimento e formação de novos pesquisadores em Ciências da Saúde.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

O Programa de Iniciação Científica (IC) possui governança definida para planejamento, execução, monitoramento e melhoria contínua, com responsabilidades descritas a seguir:

- **Diretoria de Ensino, Diretoria de Pesquisa e CONSUP:** aprovar a oferta do programa e validar o orçamento destinado a ele.
- **Gerência de Ensino e Gerência de Pesquisa:** consolidar proposta orçamentária e plano operacional; coordenar a execução administrativa; acompanhar e avaliar resultados (relatórios e indicadores) e propor melhorias.
- **Escritório de Planejamento Acadêmico e Apoio a Programas Especiais:** publicar cronograma e fluxos; manter repositório institucional do Programa (documentos, relatórios e evidências); consolidar e divulgar indicadores à comunidade acadêmica; acompanhar, validar e homologar o processo seletivo e seus critérios; acompanhar execução dos projetos; homologar conclusão e certificação; registrar decisões em atas/relatórios.
- **Coordenação de Curso/NDE:** articular o Programa ao PPC e apoiar integração e devolutivas para aprimoramento do curso.
- **Docentes orientadores:** Orientar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento e o desempenho do discente nas atividades e entregas previstas, observando os princípios da ética e da integridade acadêmica.
- **Discentes:** cumprir plano de trabalho, prazos e entregas previstas, observando ética, integridade acadêmica e normas aplicáveis.
- **CPA (quando aplicável):** acompanhar resultados e contribuir com recomendações de melhoria e integração às avaliações institucionais.

## 5. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos cursos de graduação conforme normativa específica da Faculdade Sírio-Libanês, bem como aos discentes e docentes vinculados ao Programa de Iniciação Científica.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política deverá ser interpretada em consonância com o Regulamento, o Manual e os Editais vigentes do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Sírio-Libanês.

Os casos omissos serão analisados pelas instâncias acadêmicas competentes da Instituição.

Esta Política está em vigor a partir da data de sua aprovação em Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Sírio-Libanês.





**FACULDADE  
SÍRIO-LIBANÊS**

